



## PORTARIA Nº 0045/2016

Dispõe sobre o Plantão regular dos servidores do interior do Estado, no mês de Março/2016.

O Diretor de Gestão com Pessoas do Ministério Público do Estado do Acre, **Ronney Silva de Araújo**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o *caput* do artigo 10, § 2º, da Resolução nº 027/2012, de 19 de novembro de 2012, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** que compete à Diretoria de Gestão com Pessoas elaborar as escalas dos plantões ministeriais, nos termos do Ato PGJ n. 029/2015;

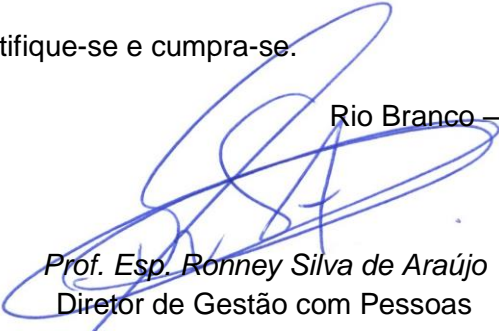
### RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados no Anexo Único para atuarem no Plantão Ministerial da Promotorias de Justiça de Xapuri, no dia **22 de Março de 2016**, em regime de **sobreaviso**, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea b, da Resolução n. 027/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça<sup>1</sup>, encaminhando os relatórios dos referidos plantões à Diretoria de Administração.

Parágrafo único. Os servidores em sobreaviso devem permanecer em local acessível e informar obrigatoriamente à Secretaria da Diretoria de Administração, até as 18h00min do último dia útil antes do(s) plantão(ões) para o(s) qual(is) foram designados, os números dos telefones através dos quais poderão ser contatados e convocados em caso de necessidade

Notifique-se e cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 21 de março de 2016.

  
Prof. Esp. Ronney Silva de Araújo  
Diretor de Gestão com Pessoas

<sup>1</sup> Art. 1º. O plantão ministerial tem como objetivo apreciar pedidos de urgência e funcionará nos dias em que não houver expediente forense, no período noturno, bem como nos dias úteis, fora do horário de expediente estipulado no Ministério Público, da seguinte forma:

I – **Aos sábados, domingos e feriados, o plantão terá a duração de 24 (vinte e quatro) horas, sendo:**

- a) [...]
- b) **Nas Promotorias do interior:** o plantão iniciará às 18h de sexta-feira e funcionará até às 08h de segunda-feira.



**PORTARIA Nº 0045/2016 (Anexo Único)**  
**– SOBREAviso INTERIOR –**

<b>X A P U R I</b>				
<b>DATAS</b>	<b>COORDENADOR</b>	<b>SERVIDORES</b>	<b>MOTORISTA</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>22</b>	Lidiana Lampier Pessegati	Ribamar de Jesus Nunes Gomes	Edinilson Cardoso	<b>Xapuri</b> <b>9999-3594</b>